



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 14/CEPE, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 13/CEPE de 21 de maio de 2024, que altera a Resolução nº 12/CEPE, 12 de agosto de 2016, que estabelece normas para fixar o regime de trabalho e carga horária dos professores integrantes do quadro permanente do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico da UFC previstas na Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria no 17, de 11 de maio de 2016, e legislação federal aplicável.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua 135ª Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2024, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas no artigo 25, letra "s", do Estatuto em vigor, considerando a necessidade de regulamentar os critérios e procedimentos estabelecer parâmetros incidentes de forma generalizada às atividades dos integrantes da carreira do Magistério da Educação Básica, Técnica e Tecnológica, visando a obter o máximo de coerência em sua aplicação e conforme os documentos contidos no processo nº 23067.021872/2024-18,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Resolução *Ad Referendum* nº 13/CEPE de 21 de maio de 2024, que altera a Resolução nº 12/CEPE, 12 de agosto de 2016, que estabelece normas para fixar o regime de trabalho e carga horária dos professores integrantes do quadro permanente do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico da UFC previstas na Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, na Portaria no 17, de 11 de maio de 2016, e legislação federal aplicável.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza (CE), em 14 de junho de 2024.

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 04/10/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5207767** e o código CRC **E47DE94D**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>

Referência: Processo nº 23067.021872/2024-18

SEI nº 5207767